



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

— « » —

LEI Nº35/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo de financiamento para realização de obras de prevenção e combate à erosão urbana, e dá outras providências:

Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã autorizado a contratar com estabelecimentos bancários e ou financiadoras, através do PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PARA SANEAMENTO-FINASA, nos termos da RD.53/73/BNH, empréstimo de financiamento até o limite de Cr\$17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), para execução de obras e serviços relacionados com:


- a) Terraplenagem em ruas do perímetro urbano;
- b) Galerias de águas pluviais;
- c) Dissipadores de Galerias de águas pluviais;
- d) Meios-fios;
- e) Asfalto de penetração invertida;
- f) Outros serviços de obras de pré e pós investimentos indispensáveis às obras e ou serviços acima (A a E), inclusive paisagismo e similares;

Art.2º) - Para efeito do presente financiamento, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contratos de financiamento com o BNH - BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, com cláusulas de praxe permitidas e exigidas pelo órgão financiador; a oferecer, como garantia, procurações para aquela entidade financeira e ou seu agente financeiro constante dos contratos de empréstimo, para recebimento das quotas do ICM-Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, devidas ao município, em importâncias mensais a serem estabelecidas nos respectivos contratos;

Art.3º) - Fica também o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na dotação própria, utilizando-se do financiamento até o seu total;

Art.4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial as disposições da Lei Municipal nº20/75 de 02 de Julho de 1975.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1975.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do Município. Iporã, 20/10/75.

EVARISTO MARTINS DIANEZ - Diretor Administrativo